EDITAL N.º 011/ECS/2025

PUBLICA OS CRITÉRIOS E REQUISITOS/ PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO "MÉRITO ESTUDANTIL PROFESSOR EDISON VILLELA", AOS ESTUDANTES FORMANDOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA, DA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVALI, NO 2º SEMESTRE DE 2025.

O Diretor da Escola de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e a Resolução N.º 115/CONSUN/2025, torna público os critérios e requisitos/procedimentos para a concessão do prêmio "Mérito Estudantil Professor Edison Villela" aos estudantes formandos dos cursos de graduação presenciais e a distância, da Escola de Ciências da Saúde da Univali, no 2º semestre de 2025.

1. DO PRÊMIO "MÉRITO ESTUDANTIL PROFESSOR EDISON VILLELA"

1.1 O Prêmio "Mérito Estudantil Professor Edison Villela" é atribuído ao aluno destaque na trajetória acadêmica, sendo concedido por meio do resultado da avaliação realizada pelo Colegiado de Curso, em reunião específica, devidamente registrada em ata, mediante critérios estabelecidos pela Resolução N.º 115/CONSUN/2025;

1.2 Ao aluno agraciado com o prêmio, a Univali oferecerá uma bolsa de estudos de um curso de pós-graduação (especialização ou mestrado), desde que observados os critérios da resolução vigente;

1.3 O Prêmio "Mérito Estudantil Professor Edison Villela" será concedido da seguinte forma:

a) Para os cursos de graduação presenciais, será concedido aos estudantes formandos de 2025/2, por curso, turno e campus de oferta:

Campus	Curso	Turno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Biomedicina (947)	Matutino e Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Ciências Biológicas (147)	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Educação Física (1436)	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Educação Física (337)	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Enfermagem (05)	Integral, Matutino e Noturno
Biguaçu	Enfermagem (1458)	Noturno
Balneário Camboriú	Estética (1084)	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Farmácia (74)	Matutino e Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Fisioterapia (118)	Matutino e Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Fonoaudiologia (45)	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Medicina (150)	Integral
Professor Edison Villela (Itajaí)	Nutrição (116)	Matutino e Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Odontologia (033)	Integral e Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Psicologia (030)	Matutino e Noturno
Balneário Camboriú	Psicologia (1500)	Noturno
Biguaçu	Psicologia (1464)	Noturno
Florianópolis	Psicologia (1491)	Matutino

b) Para os cursos de graduação a distância, será concedido aos estudantes formandos de 2025/2, por curso de oferta:

Curso
Educação Física (1393)
CST em Estética e Cosmética (1574)

2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO:

2.1 Estão habilitados a se inscrever neste Edital, exclusivamente, os estudantes formandos que possuírem o Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à nota 8,0 (oito vírgula zero). O(a) acadêmico(a) poderá ter acesso ao IAA, no Portal do Aluno, disponível no menu Integralização;

2.2 Os estudantes formandos de 2025/2, no período de **06/10/2025** a **05/11/2025**, poderão encaminhar, por meio do endereço eletrônico institucional do curso, conforme quadro a seguir, os documentos complementares comprobatórios previstos no item 3 deste Edital:

Cursos	Campus	E-mail
Biomedicina (947)	Professor Edison Villela (Itajaí)	biomedicina.ecs@univali.br
Ciências Biológicas (147)	Professor Edison Villela (Itajaí)	biologia@univali.br
Educação Física (1436)	Professor Edison Villela (Itajaí)	educacaofisica.ecs@univali.br
Educação Física (337)	Professor Edison Villela (Itajaí)	educacaofisica.ecs@univali.br
Enfermagem (05)	Professor Edison Villela (Itajaí)	enfermagem.ecs@univali.br
Enfermagem (1458)	Biguaçu	enfermagem.ecs@univali.br
Estética (1084)	Balneário Camboriú	estetica.bc@univali.br
Farmácia (74)	Professor Edison Villela (Itajaí)	farmacia.ecs@univali.br
Fisioterapia (118)	Professor Edison Villela (Itajaí)	fono.ecs@univali.br
Fonoaudiologia (45)	Professor Edison Villela (Itajaí)	fisioterapia.ecs@univali.br
Medicina (150)	Professor Edison Villela (Itajaí)	medicina.ecs@univali.br
Nutrição (116)	Professor Edison Villela (Itajaí)	nutricao.ecs@univali.br
Odontologia (033)	Professor Edison Villela (Itajaí)	odontologia.ecs@univali.br
Psicologia (030)	Professor Edison Villela (Itajaí)	psicologia.ecs@univali.br
Psicologia (1500)	Balneário Camboriú	psicologia.bc@univali.br
Psicologia (1464)	Biguaçu	psicologia.big@univali.br
Psicologia (1491)	Florianópolis	psicologia.floripa@univali.br

Curso a distância	E-mail
Educação Física (1393)	educacaofisica.ecs@univali.br
CST em Estética e Cosmética (1574)	estetica.bc@univali.br

3. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMPROBATÓRIOS

3.1 Os documentos complementares comprobatórios deverão ser organizados em currículo acadêmico, devidamente comprovado, na forma digital, exclusivamente em arquivos no formato PDF, contemplando:

a) Currículo acadêmico (Vitae, Lattes ou similar);
b) Certificados, declarações oficiais, boletins de aprovação em disciplinas e/ou exemplares de publicações, que comprovem as atividades e participações;
c) Memorial descritivo da sua vivência acadêmica no curso.

3.2 Na composição dos documentos que justifiquem a seleção, na primeira etapa, o Colegiado de Curso deverá valer-se de informações obtidas por meio de relatório específico no Sistema Acadêmico da Univali.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo de concessão do Prêmio "Mérito Estudantil Professor Edison Villela" ocorrerá em três etapas, compreendendo as seguintes etapas:

4.1.1 Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 8,0 (oito), conforme os termos da Resolução n.º 115/CONSUN/2025, de caráter eliminatório;

4.1.2 Análise do currículo do(a) candidato(a) devidamente comprovado, considerando-se:

a) inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;
b) participação em cursos de capacitação na área do Curso ou afim;
c) participação em cursos de idiomas (pelo menos 120 horas);
d) participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito Institucional/Curso;
e) apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim;
f) publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;
g) participação em eventos técnicos e técnico-científicos (local, regional, nacional, internacional);
h) participação em atividades de extensão extracurriculares promovidas pelo Curso ou pela UNIVALI, na área do Curso e/ou área afim;
i) realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;
j) envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;
k) premiação acadêmica e em concursos técnicos na área do Curso;
l) participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;
m) obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;
n) participação em Colegiado do Curso, Conselhos Institucionais e entidades de classe como representante institucional/estudantil (dirigente);
o) atuação em centros acadêmicos e diretórios estudantis;
p) representação da instituição em competições esportivas ou culturais;
q) conclusão de disciplinas do International Program ou do Núcleo de Disciplinas Internacionais da Univali;
r) participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual.

4.1.3 Análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade:

a) relacionamento com pares, docentes, funcionários e, se for o caso, supervisores de campo em estágio interno e externo;
b) participação ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição;
c) atitude ética e responsável nas vivências acadêmicas.

4.2 A Coordenação de Curso convocará o Colegiado de Curso, designando o local e data para a realização de reunião de análise, avaliação e classificação dos candidatos inscritos.

4.3 A pontuação das atividades do inciso II, do Art. 11 da Resolução N.º 115/CONSUN/2025, definidas pelo Colegiado de Curso, será realizada da seguinte forma:

Itens Avaliados	Critérios
a) participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso;	Total de horas comprovadas em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária (CH). Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% da CH do primeiro colocado;

Itens Avaliados	Critérios
	nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
b) apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim;	Total de apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos comprovadas na área do Curso e/ou afins: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de trabalhos apresentados. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% da quantidade de trabalhos do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
c) publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;	Total de trabalhos técnico-científicos publicados em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso comprovados pelo candidato, sendo atribuídos: A1 - 100 pontos / A2 - 80 pontos / B1 - 60 pontos / B2 - 50 pontos / B3 - 40 pontos / B4 - 30 pontos / B5 - 20 pontos / C - 10 pontos. Esta classificação segue a estratificação conforme Qualis Quadriênio 2017-2020, disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf. Para capítulos de livros, será atribuída a pontuação de 50 pontos por comprovação. Será atribuída nota 10 para o candidato com a maior pontuação. Somados os artigos e os capítulos. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% da pontuação do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
d) participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela UNIVALI, na área do Curso e/ou área afim;	Total de horas comprovadas em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela UNIVALI, na área do Curso e/ou área afim: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior CH. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% da CH do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
e) realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;	Total de horas comprovadas em atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com maior CH. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% da CH do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
f) envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;	Envolvimento na organização e execução dos eventos promovido pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de eventos aos quais se envolveu. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% do envolvimento do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
g) inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;	Total de horas comprovadas em inserção em atividades profissionais na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de atividade. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% do número de meses do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente. Para candidatos com inserção profissional abaixo de 1 (um) ano, será atribuída a nota 0 (zero).

Itens Avaliados	Critérios
h) participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;	Total de horas comprovadas em projetos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior CH. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% da CH do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente. Total de participação em concursos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de participações. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% da quantidade de participações do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
i) obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;	Total de medalhas obtidas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de medalhas de mérito e/ou reconhecimento. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% da quantidade de medalhas de mérito e/ou reconhecimento obtidos do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
j) participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual;	Total de meses de participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de participação. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% do número de meses do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.
k) conclusão de disciplinas do *International Program*, núcleo de disciplinas internacionais da Univali.	Total de disciplinas concluídas do *International Program*, núcleo de disciplinas internacionais da Univali: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de disciplinas concluídas. Para os demais colocados, em formato de escala, será atribuída nota 9 para o candidato que comprovar entre 90 e 99% do número de disciplinas concluídas do primeiro colocado; nota 8 para aquele que comprovar entre 80 e 89%; e assim respectivamente.

4.4 A pontuação do inciso III, do Art. 11 da Resolução N.º 115/CONSUN/2025, será realizada por meio de votação do Colegiado do Curso, atribuindo-se a nota 10 (dez) ao aluno com o maior número de votos, e calculando-se as demais notas por regra de três.

4.5 A pontuação geral para o mérito será obtida por meio da média ponderada entre os três incisos do Art. 11 da Resolução N.º 115/CONSUN/2025, utilizando-se os seguintes pesos: inciso I, peso 6; inciso II, peso 3; inciso III, peso 1.

4.5.1 Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

a) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA;
b) Maior pontuação no inciso II.

4.6 Serão consideradas somente as disciplinas cursadas e as atividades realizadas durante o período em que o(a) candidato(a) foi estudante regularmente matriculado(a) na UNIVALI.

4.7 Caso o(s) representante(s) discente(s), membros do Colegiado de Curso, for(em) candidato(s) ao mérito estudantil, este(s) não participará(ão) de nenhuma reunião que trate da premiação disciplinada por este edital.

4.8 No caso de não haver inscritos nos termos deste Edital, não haverá a entrega do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” para o respectivo Curso, turno ou campus neste ano e semestre.

5. DO ANÚNCIO DO PRÊMIO

5.1. O anúncio do(a) merecedor(a) do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” será divulgado no ato da colação de grau, independentemente do tipo da solenidade escolhida pelo(a) formando(a).

5.2. Na hipótese do(a) formando(a) agraciado(a) com o prêmio requerer a participação simbólica em solenidade especial, nos termos da Resolução vigente, não será anunciado/entregue o Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” nesta participação simbólica.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso nenhum aluno formando atenda o previsto na Resolução N.º 115/CONSUN/2025, não haverá a entrega do prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” para o respectivo curso, turno ou campus naquele semestre.

6.2. Em virtude da natureza da concessão Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela”, em nenhum caso haverá pedido de vistas ou revisão da análise dos candidatos inscritos, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso do resultado de quaisquer etapas do processo de seleção.

6.3. Casos omissos serão resolvidos com a Coordenação do Curso, em conjunto com a Direção da Escola e a Pró-Reitoria de Ensino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de outubro de 2025.

Fabiano Rodrigues Palma 669.xxx.xxx-34

Assinado de forma digital por Fabiano Rodrigues Palma 669.xxx.xxx-34
Dados: 2025.10.06 08:41:15 -03'00'

Prof. Dr. Fabiano Rodrigues Palma
Diretor da Escola de Ciências da Saúde